



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

559/98

INTERESSADO/MANTENEDORA Centro de Ensino Superior de Maringá/Faculdades Integradas de Maringá - Maringá		UF PR
ASSUNTO Autorização do curso de Moda		
RELATOR (a) CONSELHEIRO (a) Arthur Roquete de Macedo		
PROCESSO Nº 23000.008293/96-11		
PARECER Nº : CES 559/98	CÂMARA OU COMISSÃO CES	APROVADO EM: 2-9-98

I – RELATÓRIO

Este processo de nº 23000.008293/96-11 contém a solicitação do Centro de Ensino Superior de Maringá, Estado do Paraná, que pleiteia autorização para funcionamento do Curso de Moda a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Maringá, com 100 vagas totais anuais.

O projeto do Curso mereceu análise da Comissão de Especialistas de Ensino de Artes e Design que se manifestou favoravelmente como se constata no parecer 477/97 – DEPESES/SESu/MEC.

A Comissão recomendou, para a fase de verificação, “ que as vagas fossem reduzidas para 50 por ano para garantir a qualidade do curso em sua fase inicial e atender adequadamente à necessidade de aulas práticas em laboratórios, ateliês, etc.”

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento do processo, com 100 vagas totais anuais (Parecer CES nº 232/97).

A SESu/MEC designou, por meio da Portaria nº 198/98, a Comissão Verificadora composta pelos Professores Patrícia Helena Soares Fonseca Rossi de Resende da Universidade Paulista, João Batista Guedes da Universidade Federal da Paraíba e a Técnica em Assuntos Educacionais Marilene Lourenço, da Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto no Estado do Paraná para verificarem a existência de condições para a autorização do Curso de Moda a ser ministrado em Maringá.

Por meio da Portaria nº 517/98 foi designada a Técnica em Assuntos Educacionais Helena Sobral Arcoverde Kobarg, da DEMEC/PR para substituir a então designada Marilene Lourenço.

A Comissão, após visita à Faculdade nos dias 26, 27 e 28 de abril de 1998, concluiu os trabalhos com a apresentação do Relatório com parecer favorável à autorização para o funcionamento do Curso Superior em Moda.

No entanto, com relação à Biblioteca, a Comissão Verificadora recomendou o aumento da quantidade de títulos e respectivos exemplares e a constante atualização de uma videoteca especializada em moda. Comprometeu-

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 25 / 9 / 98	
D.O.U. 29 / 9 / 98	Seção 1 P. 4
ATO: PM. 1.067	28/9/98
D.O.U. 29 / 9 / 98	Seção 1 P. 4

se a mantenedora , segundo relatório da Comissão, a construir prédio próprio para a biblioteca, com espaço físico superior a 600 metros quadrados , planejado dentro das normas vigentes para a construção de bibliotecas e, equipada com rede de microcomputadores e outros equipamentos para fornecer aos usuários condições de estudo e de pesquisa.

Com o objetivo de assegurar a qualidade do ensino oferecido pela Instituição, a Comissão Verificadora recomendou o limite de 25 (vinte e cinco) alunos por turma em aulas práticas e/ ou laboratoriais e de 50 (cinquenta) alunos em aulas teóricas.

No parecer da Comissão Verificadora está justificado que, devido à inexistência de cursos de pós-graduação na área e as características inovadoras do curso, não foram exigidos os mesmos índices de titulação do corpo docente requeridos para os cursos tradicionais. A Comissão sugeriu alterações curriculares, aceitas pela Instituição, com o objetivo de qualificar o perfil profissional proposto para o curso.

A SESu/MEC , por meio do Relatório SESu/COTEC nº 324/98, recomenda a adoção imediata do limite de alunos por turma estabelecido pela Comissão Verificadora e, no prazo máximo de um ano, a adequação da biblioteca e da videoteca. Determina, ainda, que a DEMEC/PR supervisione o cumprimento das recomendações feitas.

II – VOTO DO RELATOR

Verificado todo o processo e, entendendo que o oferecimento deste Curso de Moda tem amparo no disposto no artigo 81 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o relator **voa favoravelmente à autorização para funcionamento do Curso de Moda a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Maringá, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Maringá, ambos com sede em Maringá, Estado do Paraná, com 100 vagas totais anuais, sendo 50 vagas no turno diurno e 50 vagas no turno noturno e turmas de 25 alunos nas aulas práticas.**

Recomenda, ainda, o relator, atenção à advertência da SESu/MEC e, solicita que a DEMEC/PR supervisione o cumprimento das recomendações.

Brasília-DF, 2 de setembro de 1998


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.
Sala das Sessões, 2 de setembro de 1998.


Conselheiros) Hésio de Albuquerque Cordeiro – Presidente


Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

RELATÓRIO SESu/COTEC N. 324 /98

Processo nº : 23000.008293/96-11
Interessado : CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ
C.G.C. : 79.265.617/0001-99
Assunto : Autorização para funcionamento do Curso Superior de Moda, a ser ministrado pela Faculdade de Moda de Maringá, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

I - HISTÓRICO

O Centro de Ensino Superior de Maringá encaminhou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 181/96, pedido de autorização para funcionamento do Curso Superior de Moda, a ser ministrado pela Faculdade de Moda de Maringá, com 100 vagas totais anuais.

O projeto foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Artes e Design que se manifestou favorável, conforme Parecer DEPESES/SESu n.º 477/97. A Comissão recomendou a observância, na fase de verificação, da redução do número de vagas para cinquenta, com o objetivo de garantir a qualidade do curso e atender as necessidades das aulas práticas.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação manifestou-se favorável ao prosseguimento da tramitação do processo, Parecer CES n.º 232/97, com 100 vagas totais anuais.

A SESu/MEC designou a Comissão Verificadora, Portaria n.º 198 de 27 de março de 1998, composta pelos professores Patrícia Helena Soares Fonseca Rossi de Resende da Universidade Paulista, João Batista Guedes da Universidade Federal da Paraíba e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Marilene Lourenço, da Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto no Estado do Paraná, para verificar a existência de condições para a autorização de funcionamento do curso proposto. Pela Portaria n.º 517/98, publicada no D.O.U. de 04/05/98, foi designada para integrar a Comissão, a técnica Helena Sobral Arcoverde Kobarg, da DEMEC/PR, em substituição a Marilene Lourenço. Os trabalhos de verificação foram realizados no período de 26 a 28 de abril de 1998.

A Comissão Verificadora apresentou relatório com Parecer favorável à autorização para funcionamento do Curso Superior de Moda.

II - MÉRITO

A presente solicitação refere-se a curso amparado pelo Art. 81 da Lei nº 9.394/96, que estabelece a possibilidade de autorização de cursos em caráter experimental.

De acordo com a Comissão Verificadora, devido à inexistência de cursos de pós-graduação na área e as características inovadoras do curso, não foram exigidos os mesmos índices de titulação do corpo docente, requeridos para os cursos tradicionais. A Comissão sugeriu alterações curriculares, aceitas pela Instituição, com o objetivo de qualificar o perfil profissional proposto para o curso.

No tocante à biblioteca, a Comissão Verificadora recomendou o aumento da quantidade de títulos e respectivos exemplares e a constante atualização de uma videoteca especializada em moda. A mantenedora comprometeu-se a construir prédio próprio para a biblioteca, com espaço físico superior a 600 metros quadrados, planejado dentro das normas vigentes. De acordo com o projeto, a ser implantado no início do segundo semestre de 1998, a biblioteca será equipada com rede de microcomputadores, para fornecer aos usuários condições de estudo e de pesquisa.

Com o objetivo de assegurar a qualidade do ensino oferecido pela Instituição, a Comissão Verificadora recomendou o limite de 25 (vinte e cinco) alunos por turma em aulas práticas e/ou laboratoriais e de 50 (cinquenta) alunos em aulas teóricas.

A SESu/MEC recomenda a adoção imediata do limite de alunos por turma estabelecido pela Comissão Verificadora e, no prazo máximo de um ano, a adequação da biblioteca e da videoteca. Determina, ainda, que a DEMEC/PR supervisione o cumprimento às recomendações estabelecidas.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

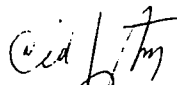
C - Grade curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação, expressa no relatório da Comissão Verificadora, favorável à autorização para funcionamento do Curso Superior de Moda, a ser ministrado pela Faculdade de Moda de Maringá, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Maringá, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com 100 vagas totais anuais, 50 vagas no turno diurno e 50 vagas no turno noturno e turmas de 25 alunos nas aulas práticas.

À consideração superior.

Brasília, 29 de junho de 1998.



Cid Gesteira
Gerente de Projetos
DEPES/SESu



Luiz Roberto Liza Curi
Diretor do Departamento de Política
do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO VERIFICADORA

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.008293/96-11

Instituição: Faculdade de Moda de Maringá

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Moda	Centro de Ensino Superior de Maringá	100	Diurno e Noturno	Seriado Anual	3.440 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização curricular.

2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Mestres	Ensino e Aprendizagem, Administração, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo.	04
Especialistas	Ciências (2), Educação Artística, Administração.	04
Graduados	Educação Artística (3), Psicologia (mestrando em Fundamentos da Educação), Tecnologia em Moda e Estilo, Engenharia Mecânica-Têxtil (mestrando em Engenharia da Produção).	06
TOTAL		14
Regime de trabalho: Quatro (4) professores em regime de tempo integral, dois (2) em tempo parcial e os demais são horistas. De acordo com a Comissão Verificadora, a titulação dos professores é adequada às disciplinas que irão ministrar no primeiro ano do curso.		

3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Instituição dispõe de prédio próprio, com 05 blocos, onde se distribuem as salas de aula. Oferece salas de apoio e equipamentos para o curso. Possui anfiteatro para 110 alunos, um Centro Esportivo, constituído por uma academia, equipada com piscina semi-olímpica, aparelhos para musculação, quadra de voleibol, sala de ginástica e por um campo de futebol com pista de atletismo, além de 03 poliesportivas, cantina e setor de reprografia. De acordo com a Comissão Verificadora, a infra-estrutura está adequada às necessidades do curso.

LABORATÓRIOS (Instalações e Equipamentos)

A Instituição dispõe de 02 laboratórios de Informática, para suprir as necessidades dos cursos em funcionamento. Existe projeto de ampliação e atualização dos laboratórios de Informática, até o completo oferecimento do curso de Moda. Além desses, a Comissão Verificadora refere-se a 03 laboratórios: Laboratório e Estúdio de Rádio, que dispõe de 02 operadores; Laboratório e Estúdio de Televisão, com funcionários e Laboratório e Estúdio de Fotografia, que dispõe de 02 funcionários. Todos os laboratórios com atendimento das 18:00 às 22:00 horas. Conforme consta do processo, existe projeto para implantação do laboratório de planejamento gráfico, de sala ambiente para design e de laboratório de computação gráfica.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca ocupa cerca de 320 metros quadrados, sendo 140 destinados à leitura. O quadro de funcionários é composto por uma diretora que coordena todos os setores da biblioteca, uma bibliotecária, responsável pela organização e manutenção do acervo, e 08 auxiliares. O acervo dispõe de 6.578 títulos, em 12.684 exemplares, 152 periódicos, 358 fitas de vídeo e 29 CDs. Existe plano de expansão do acervo programado para cinco anos. No primeiro ano, serão adquiridos 10 volumes de cada livro texto, devendo, até o final do ano, atingir o total de 200 títulos e 1.000 exemplares, na área específica do curso.

QUADRO DOCENTE – Moda – Escolaridade

Disciplina	Professor	Graduação	Pós-Graduação		Área de Concentração	CHS
			Título	IES		
Língua Portuguesa	Ludhiana Ethel Kendrick Silva Bertocello	Letras	Mestra	UNIP	Ensino/Aprendizagem	40
Metodologia Científica	Alcibiades Alves de Moura	Administração	Mestre	UFRGS	Administração	40
Matemática e Estatística	Cesar Pereira	Matemática	Mestre	ESALQ- USP	Agronomia	20
Psicosociologia da Moda	Marcos Maestri	Psicologia, Filosofia, Estudos Sociais, Pedagogia	Mestrando	UEM	Fundamentos da Educação	40
Desenho I	Claudiana Goulart Rocha Gomes da Silva	Desenho, Educação Artística, Pedagogia	Especialista	APM	Educação Artística	12
Laboratório de Criação I	Orlando Brandão Fonseca	Educação Artística	Graduado	FASM	Educação Artística	12
Laboratório de Criação I	Claudia Fernanda Corso Balén Nani	Tecnologia em Moda e Estilo	Graduado	UCS	Tecnologia em Moda e Estilo	20
Tecnologia da Confecção I	Silvia	Ciências	Especialista			12
Modelagem I	Silvia	Ciências	Especialista			12
Modelagem I	Maurici Bastos Camargo de Oliveira	Educação Artística	Graduado	AEMBI – Morumbi	Computação Gráfica e Multimídia	12
Tecnologia Têxtil I	Jabra Haber	Engenharia Mecânica- Têxtil	Mestrando	USP	Engenharia da Produção	12
História da Arte, Moda e da Cultura I	Nilce Hidemi Sonohara	Arquitetura e Urbanismo	Mestre	ETSAB- UPC	História da Arte, Arquitetura, Cidade	12
Coordenadoria Técnica	Orlando Brandão Fonseca	Educação Artística	Graduado	FASM	Educação Artística	12
Coordenadoria Educacional	Rodolpho Bernardi Neto	Administração	Especialista	UEM/97	MBA	40

1º ANO

Disciplina	Carga Horário
Língua Portuguesa	80
Metodologia Científica	80
Matemática e Estatística	80
Psicosociologia da Moda	80
Desenho I	80
Laboratório de Criação I	80
Tecnologia da Confecção I	80
Modelagem I	80
Tecnologia Têxtil I	80
História da Arte, Moda e da Cultura I	80
TOTAL	800

2º ANO

Disciplina	Carga Horário
Cultura Brasileira	80
Desenho II	80
História da Arte, Moda e da Cultura II	80
Tecnologia Têxtil II	80
Tecnologia da Confecção I	80
Modelagem II	80
Marketing I	80
Laboratório de Criação II	80
Informática Aplicada	80
Língua Estrangeira Instrumental(Inglês e Espanhol)	80
TOTAL	800

3º ANO

Disciplina	Carga Horária
Comunicação I	80
Desenvolvimento do Produto I	80
Desenho III	80
Marketing II	80
Laboratório da Criação III	80
Tecnologia Têxtil III	80
Tecnologia da Confecção III	80
Administração I	80
Computação Gráfica I	80
Modelagem III	80
TOTAL	800

4º ANO

Disciplina	Carga Horária
Desenho IV	80
Laboratório de Criação IV	80
Desenvolvimento do Produto II	160
Comunicação II	80
Administração II	80
Marketing III	80
Tecnologia da Confecção IV	80
Modelagem IV	80
Computação Gráfica II	80
TOTAL	800

RESUMO

Total	3.200
Estágio Supervisionado	240
TOTAL GERAL	3.440